



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - TERÇA- FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.976

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.... | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... | 3 |
| SECRETARIA DA FAZENDA..... | 13 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... | 13 |
| ASTT | 14 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 14 |

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Portaria 018/2019, que mantém a cessão do servidor municipal para o Governo do Estado do Tocantins – Assembleia Legislativa, teve seu prazo final dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – MANTER a cessão para o Governo do Estado do Tocantins – Assembleia Legislativa, o servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 1º de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO DE ORIGEM |
|------|-------------------------|-----------|--|
| 01 | ISRAEL PEREIRA DA SILVA | 6838 | Sec. Da Assistência Social, Trabalho e habitação |

Art. 2º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO N.º 2018014478

CONTRATO N.º 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A – Jornal Daqui do Tocantins

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018 de prestação de serviços de publicação dos editais licitatórios e documentos inerentes à administração pública, para divulgação dos atos administrativos em jornal de grande circulação diária no Estado do Tocantins.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 127.584,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2020 a 08/01/2021

ASSINATURA: 13/12/2019

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327; E.D: 3.3.9.0.39.47.00; FICHA: 20200516; FONTE: 0010

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 dezembro de 2019.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 038/2019 – SRP
PROCESSO: 2019012914

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material básico para uso na manutenção de vias urbanas e rurais e para conclusão da praia artificial do Lago Azul do município de Araguaína-TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DESERTA

Araguaína - TO, 14 de janeiro de 2020. .

Janio Espindula Gomes
PREGOEIRO

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019**

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 011/2019, referente à Contratação de empresa especializada para Execução de obras de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica e Drenagem - Bairro de Fátima, objeto do contrato de repasse nº 10003694-99/2012, celebrado entre o Governo federal por intermédio do Ministério das Cidades, realizada em 14 de janeiro de 2020 às 13:00hs, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 072 de 26 de Março de 2019, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Janio Espindula Gomes e Thiago Rodrigues Alencar, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, engenheiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo que o mesmo analisou toda a documentação técnica, e solicitou diligência do Atestado técnico operacional, e que a empresa não atendeu o pedido da diligência, desta forma a comissão julgou HABILITADA as empresa 01 – CONTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS, CNPJ: 12.203.244/0001-50. 02 – CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA, CNPJ: 03.125.631/0001-25, por apresentar em ordem toda a documentação exigida no edital, e julgou INABILITADA a empresa:

- 03 – MATERRA CONTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.687.625/0001-16, Por não apresentar documentos solicitados para diligência pela comissão de licitação através do ofício 001/2019 de 24 de dezembro 2019

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 14 de janeiro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Janio Espindula Gomes
Membro

Thiago Rodrigues Alencar
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Processo nº: 2019012751

Interessado: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Modalidade: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de pré preparo, transporte de alimentos a preço populares, em numero de 800(oitocentos) refeições/dia.

DESPACHO N°006 /2020 – HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 033/19, para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de pré preparo, transporte de alimentos a preço populares, em numero de 800(oitocentos) refeições/dia, pelo período de 12(doze) meses. Julgado no dia 07/01/2020, e por estar de acordo com a legislação em vigor a empresa: W.A.S. ALIMENTOS E CIA LTDA – ME, localizada na avenida dom Emanuel, nº 1154, qd 1, Its 3 e 4, bairro senador, Araguaína -to, CEP 77.813-520, inscrita no CNPJ 10.593.502/0001-27 vencedora da licitação no item 1 no valor total de R\$ 1.267.200,00(um milhão duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Araguaína, Estado do Tocantins, 14 de janeiro de 2020

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017081571
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3. Favorecido: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
4. Objeto: Fornecimento de calcário para uso no programa de agricultura, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), junto a CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 02.649.005/0001-75, referente à "Fornecimento de calcário para uso no programa de agricultura, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Araguaína - TO", conforme tabela abaixo:

| DATA | N.º NF | PERÍODO | VALOR |
|------------|--------|----------------|------------|
| 02/08/2019 | 280039 | Agosto de 2019 | 157.500,00 |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto Nº 173, de 08 de novembro de 2019, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 20 606 2013 2468, dos quais, R\$ 80.120,30 (oitenta mil, cento e vinte reais e trinta centavos) na Ficha 20201535, Fonte 2070, e R\$ 77.379,70 (Setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), na Ficha 20201534, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente
Portaria 346/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017081571
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3. Favorecido: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
4. Objeto: Execução de obras civis e instalação relativas à implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína - TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), junto a WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.894.373/0001-93 referente à "Execução de obras civis e instalação relativas à implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína - TO", conforme tabela abaixo:

| DATA | N.º NF | PERÍODO | VALOR |
|------------|----------|-------------------------|----------|
| 16/12/2019 | 00000009 | 30/08/2019 à 04/11/2019 | 4.000,00 |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto Nº 173, de 08 de novembro de 2019, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.01, vinculado à atividade 20 606 2013 1365, Ficha 20201766, Fonte 01010000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente
Portaria 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO Nº: 2019005757

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP

OBJETO: Aditamento de Prazo de Execução da obra de Reforma e Revitalização da Quadra Coberta do Setor Itaipu, em Araguaína-TO

VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de outubro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2019001658

2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

3. Favorecido: COCENO CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

4. Objeto: Construção do Complexo Esportivo Beira Lago.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 47.279,84 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), junto a COCENO CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 38.146.510/0001-44 referente à “Construção do Complexo Esportivo Beira Lago”, conforme tabela abaixo:

| DATA | N.º NF | PERÍODO | VALOR |
|------------|----------|----------------|-----------|
| 07/11/2019 | 00000046 | Agosto de 2019 | 47.279,84 |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto Nº 173, de 08 de novembro de 2019, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 47.279,84 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.01, vinculado à atividade 27 812 2050 1375, Ficha 20201768, Fonte 01010000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 052/2019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2018025410

2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

3. Favorecido: CONSTRUTORA CASTRO E ANDRADE LTDA

4. Objeto: Estruturação de praça no Setor Costa Esmeralda, no município de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.557,88 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), junto a CONSTRUTORA CASTRO E ANDRADE LTDA, CNPJ nº 13.049.383/0001-34 referente à “Estruturação de praça no Setor Costa Esmeralda, no município de Araguaína – TO”, conforme tabela abaixo:

| DATA | N.º NF | PERÍODO | VALOR |
|------------|-----------|-------------------------|----------|
| 19/12/2019 | 000000011 | 28/04/2019 à 16/08/2019 | 3.557,88 |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto Nº 173, de 08 de novembro de 2019, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.557,88 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.01, vinculado à atividade 27 812 2066 1379, Ficha 20201767, Fonte 01010000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 052/2019

CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o fluxo de atendimento da pessoa com sugestão para autismo no âmbito da Clínica Escola Mundo Autista de Araguaína - Tocantins e adota outras providências.

O DIRETOR DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso das atribuições legais e conferidas pela portaria de nº 187, de 20/05/2019 e de acordo com a Lei Municipal nº 3022, de 22 de agosto de 2016, art. 5º - itens I e II e ainda, considerando os itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 do Projeto Político, Ético e Psicopedagógico da Clínica Escola Mundo Autista, resolve:

Art. 1º. A Clínica Escola Mundo Autista é uma instituição de saúde, educação e assistência social com características específicas para o atendimento da pessoa com autismo e é classificada como não sendo porta aberta;

Art. 2º. A família que necessitar de atendimento, ao procurar a Clínica Escola Mundo Autista deve apresentar encaminhamento fornecido por: (médico, psicológico, centro de atenção psicossocial, escolas e outras instituições voltadas para o atendimento de pessoas com transtorno;

Art. 3º. Toda pessoa com sugestão para autismo, ao buscar atendimento na Clínica Escola deverá ser atendida inicialmente pela equipe de enfermagem, que logo após a aplicação dos testes necessários e sendo confirmado pontuação para autismo, deverá encaminhar a demanda para agendamento com o serviço médico;

§1º. A família já munida de laudo médico que confirma o autismo, ficará dispensada do imediato atendimento médico e passará pelas demais etapas do diagnóstico (atendimento com a enfermagem e com a equipe multidisciplinar).

§2º. A família já munida de laudo médico e dos testes que são necessários para confirmação do autismo, ficará dispensada dessas etapas e passará pela equipe multidisciplinar, afim de que seja concluído todo o processo clínico e social.

Art. 4º. No atendimento médico, já munido dos testes que foram aplicados pela equipe de enfermagem, o médico, realiza a entrevista com a família e com o paciente e constrói as análises pertinentes sobre o autismo. Também, nessa fase o médico já poderá sugerir terapias específicas, como por exemplo: fonoaudiologia, psicologia comportamental, terapia ocupacional e psicopedagogia. Após essa etapa, caberá a equipe de enfermagem apresentar a demanda à coordenação pedagógica para que realize o agendamento junto a equipe multidisciplinar, que dará sequência ao atendimento.

Art. 5º. A equipe multidisciplinar (psicologia, assistência social e psicopedagogia clínica), aplicará os instrumentos (avaliação de triagem/diagnóstica) com a família e com o autista. Nessa fase, constrói-se o diagnóstico psicológico, social e psicopedagógico. A equipe ainda avaliará e definirá as necessidades terapêuticas para a pessoa com TEA, incluindo a quantidade de sessões por semana. Encaminhará ainda a família para realização da matrícula e inclusão nas terapias.

Art. 6º. Nenhuma pessoa com TEA – Transtorno do Espectro Autista será incluída nas terapias sem que seja concluído o processo de investigação e definição das atividades necessárias ao bom desenvolvimento do autista;

Art. 7º. Durante o desenvolvimento das terapias, a avaliação será constante e se for detectado pelo profissional competente a necessidade de mudança de terapia, a equipe de coordenação pedagógica fará a inclusão em outra terapia que atenda às necessidades do autista;

Art. 8º. Anualmente, o autista matriculado passará por uma avaliação, onde se observará o seu desenvolvimento e a necessidade de remanejamento de terapias. Se for o caso, receberá alta de atividades que já atingiu um certo grau de habilidades;

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA – ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Diretor da Clínica Escola Mundo Autista
Port. 187 de 20/05/2019

CEI MUL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 01/2020
PROCESSO: 03/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
OBJETO: Serviços de Monitoramento Eletrônico e Vigilância Ostensiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 02/2020
PROCESSO: 04/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.806,76 (Três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 03/2020
PROCESSO: 05/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de Janeiro de 2020

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS DATA: 02/01/2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Alves Pereira, matrícula nº 29382, Leonilde Silva Araújo, matrícula nº 14/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 03,04 e 05/2020.

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 01/2020 | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICAh |
| 02/2020 | W. DE Q.VIEIRA LTDA – ME CNPJ:07.467.975/0001-73 |
| 03/2020 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME |

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIE E MESTRE DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020.
PROCESSO Nº 001/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.
OBJETO: Manutenção do Sistema Educacional.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO Nº 002/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020.
PROCESSO Nº 003/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.
CONTRATADA: COPYLINE INFORMATICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.
OBJETO: Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 006/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.
OBJETO: Serviços Contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--------------------------------------|
| 001/2020 | W. de Q. Vieira – 07.467.975/0001-73 |

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 002/2020 | Centralfone Equipamentos e Serviço de Telecomunicação Ltda - CNPJ: 86.909.074/0001-60 |

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 003/2020 | COPYLINE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.374.062/0001-38 |

Objeto: Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -: Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 006/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 004/2020 | Amaury Maciel dos Santos Aguiar – CNPJ: 16.629.584/0001-07 |

Objeto: Serviços Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

LETICIA DO CARMO GUIMARÃES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 006/2020

Araguaína, 14 de Janeiro de 2020

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 06/01/2020

A presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e CLAUDENOR PEREIRA DOS SANTOS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 VANDIRLENE BORGES FERREIRA
02 LEIDIANE COELHO DA SILVA BRITO
03 BREDARIO ALVES DE OLIVEIRA
04 CLAUDIA SANTOS SILVA
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 IRAMAR DOS REIS SILVA
09 MAYLSON ALVES MORAIS
10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
11 RHAISSA DA ROSA MACHADO CRUZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAÚJO VILA NOVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola São Vicente de Paula

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 05/2020

ARAGUAÍNA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 11 de 14/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Paroquial São Vicente de Paulo,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Paroquial São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 15.996,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 07/2020 da Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação

Processo nº: 05/2020

Unidade: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar de despesa com serviço de energia elétrica fornecida pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, essencial ao funcionamento desta unidade de ensino.

Desta forma, por se tratar de situação que alcança amparo legal no inciso XXII, do art. art. 24, da Lei de Licitações, uma vez que a referida empresa é a concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino, a realização da presente despesa se dará por meio de dispensa de licitação, com a devida juntada de documentação.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente Da Associação de Apoio da
Escola Paroquial São Vicente de Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 01/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: W. DE Q VIEIRA- ME
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - GEP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 4.236,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 02/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020
OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 4.532,28 (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 03/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.
OBJETO: LOCAÇÃO/ALUGUEL DE 01 (UMA) MÁQUINA REPROGRÁFICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco mil e Seiscentos e Quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 04/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: J.M.B.GUIMARÃES-ME
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2019.
OBJETO: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. . Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil, novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2020

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 01, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Iranete de Castro Sobrinho, escrita no CPF 618.611.621-20 e Marivony Pires Pereira, escrita no CPF 928.710.381-04, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 01/2020:

Nº do contrato

Empresa

| | |
|---------|--|
| 01/2020 | W. De Q. Vieira – ME CNPJ: 07.467.975/0001-73 |
|---------|--|

Objeto: Locação de Software - GEP

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2020.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Iranete de Castro Sobrinho, escrita no CPF 618.611.621-20 e Marivony Pires Pereira, escrita no CPF 928.710.381-04, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 02/2020 | Centralfone Segurança Eletrônica Ltda. CNPJ: 86.909.074/0001-60 |

Objeto: Serviço de monitoramento eletrônico de alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de

relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2020.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Iranete de Castro Sobrinho, escrita no CPF 618.611.621-20 e Marivony Pires Pereira, escrita no CPF 928.710.381-04, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 03/2020 | Harlem Dias Costa – ME CNPJ: 10.361.622/0001-07 |

Objeto: Locação/aluguel de 01 (uma) máquina reprográfica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que

apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2020.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Iranete de Castro Sobrinho, escrito no CPF 618.611.621-20 e Marivony Pires Pereira escrita no CPF 928.710.381-04, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 04/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 04/2020 | J.M.B. GUIMARÃES-ME CNPJ: 14.842.688/0001-61 |

Objeto: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. . Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2020.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 001/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020

OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína TO, 06 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Valdir Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ-01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Helane Dias Messias, matrícula nº 20429 e Andreлина Carvalho Martins, matrícula nº 967 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2020:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 002/2020 | ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.467.975/0001-73 |

Objeto: Aquisição de softwares de base.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências

quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

NÚCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 03/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar do: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades dos prédios que compõem o núcleo: Avany Galdino, Duque de Caxias e Pedro II da Rocha, para garantir agilidade e otimização do funcionamento das unidades, sendo, portanto imprescindível a contratação dos serviços ora apresentados.

Como é possível constatar, a escolha do fornecedor está fundamentada no menor preço, sendo a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., a mais vantajosa para Administração, enquadrando-se no que dispõe o inciso XXII, art. 24, da Lei de Licitações, por ser valor inferior ao estabelecido em lei, bem como por não se tratar de parcela e sim de valor correspondente ao todo da contratação.

Diante do exposto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, portanto RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

NÚCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 03/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar do: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades dos prédios que compõem o núcleo: Bavisa, NPA, José Dias Carneiro e União, para garantir agilidade e otimização do funcionamento das unidades, sendo, portanto imprescindível a contratação dos serviços ora apresentados.

Como é possível constatar, a escolha do fornecedor está fundamentada no menor preço, sendo a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., a mais vantajosa para Administração, enquadrando-se no que dispõe o inciso XXII, art. 24, da Lei de Licitações, por ser valor inferior ao estabelecido em lei, bem como por não se tratar de parcela e sim de valor correspondente ao todo da contratação.

Diante do exposto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, portanto RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

NÚCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 04/2020.

ARAGUAÍNA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5773 de 10/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal José Ribeiro dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº04/2020 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2020
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar do: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades dos prédios que compõem o núcleo: José Ribeiro dos Santos, Santos Dumont e Cândido Barreira Guimarães, para garantir agilidade e otimização do funcionamento das unidades, sendo, portanto imprescindível a contratação dos serviços ora apresentados.

Como é possível constatar, a escolha do fornecedor está fundamentada no menor preço, sendo a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., a mais vantajosa para Administração, enquadrando-se no que dispõe o inciso XXII, art. 24, da Lei de Licitações, por ser valor inferior ao estabelecido em lei, bem como por não se tratar de parcela e sim de valor correspondente ao todo da contratação.

Diante do exposto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, portanto RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 04/2020.

ARAGUAÍNA–TO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5773 de 10/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Santa Rosa,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº. 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2020, da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2020
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa

Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar do: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades do prédio da Escola Municipal Santa Rosa, para garantir agilidade e otimização do funcionamento da unidade escola, sendo, portanto imprescindível a contratação dos serviços ora apresentados.

Como é possível constatar, a escolha do fornecedor está fundamentada no menor preço, sendo a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., a mais vantajosa para Administração, enquadrando-se no que dispõe o inciso XXII, art. 24, da Lei de Licitações, por ser valor inferior ao estabelecido em lei, bem como por não se tratar de parcela e sim de valor correspondente ao todo da contratação.

Diante do exposto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, portanto RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jandiaria Alves Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 03/2020
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa se faz cabível uma vez que se tratar do: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades do prédio da Escola Municipal Santa Tereza, para garantir agilidade e otimização do funcionamento da unidade escola, sendo, portanto imprescindível a contratação dos serviços ora apresentados.

Como é possível constatar, a escolha do fornecedor está

fundamentada no menor preço, sendo a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., a mais vantajosa para Administração, enquadrando-se no que dispõe o inciso XXII, art. 24, da Lei de Licitações, por ser valor inferior ao estabelecido em lei, bem como por não se tratar de parcela e sim de valor correspondente ao todo da contratação.

Diante do exposto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, portanto RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jandiarra Alves Santos
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa os valores dos prêmios do programa Nota Cidadã e estabelece o cronograma de sorteio para o exercício fiscal de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 057 de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 2º do Decreto 168 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores dos prêmios e as datas dos sorteios mensais referentes ao Programa Nota Cidadão, instituído pela Lei Complementar Municipal 057 de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O Programa Nota Cidadã distribuirá mensalmente, mediante sorteio, durante o exercício fiscal de 2020, os seguintes prêmios:

- a) ao primeiro sorteado, prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) ao segundo sorteado, prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) ao terceiro sorteado, prêmio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Os sorteios mensais com base nas extrações da Loteria Federal serão realizados conforme o cronograma contido no anexo único desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 010/2020

Araguaína-TO, 13 de Janeiro de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora MAYSA FELIX BARROS COSTA, CPF: 040.529.571-56, matrícula 3594, função e Técnico Administrativo, para atestar as contas de telefones fixos e moveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA Nº 011 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, ANTENOR GOMES SANTIAGO, matrícula 672, o gozo de 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 14/01/2020 a 12/02/2020, referente ao período suspenso de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2015040891
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: CVC - CONTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
4. Objeto: Pavimentação e qualificação de vias urbanas de Araguaína - PAC 2/2 - Martins Jorge.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 220.508,65 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), junto a CVC - CONTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA, CNPJ nº 13.070.801/0001-75 referente à "Pavimentação e qualificação de vias urbanas de Araguaína - PAC 2/2 - Martins Jorge", conforme tabela abaixo:

| DATA | N.º NF | PERÍODO | VALOR |
|------|--------|---------|-------|
|------|--------|---------|-------|

| | | | |
|------------|----------|-------------------------|------------|
| 11/12/2019 | 00000046 | 23/01/2018 à 09/08/2019 | 220.508,65 |
|------------|----------|-------------------------|------------|

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto Nº 173, de 08 de novembro de 2019, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 220.508,65 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.01, vinculado à atividade 15.451.2011.1100, Ficha 20201476, Fonte 01010000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

ASTT

PORTARIA 005/ASTT, 07 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a DISPENSA prevista neste artigo se refere às contratações em que somente algumas pessoas dispõem da concessão, do objeto pretendido pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que neste sentido, se somente um particular possui o objeto desejado pelo Poder Público, logicamente não se realizará licitação, pois não há o que licitar, delinea-se a inviabilidade de competição, visto que não há outros ofertantes;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestadora de fornecimento de energia elétrica, no período de janeiro a dezembro do ano de 2019; mediante as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para contratar empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no valor de R\$ 123.459,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente
Portaria 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 001/2020
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017078474
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Viação Passaredo Ltda

4. Objeto Contrato de Concessão do Serviço Coletivo de Transporte Público por Ônibus e/ou Micro Ônibus no Município de Araguaína.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 196,399,86 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove e seis reais e oitenta e seis centavos), junto a Viação Passaredo Ltda, CNPJ nº 49.992.142/0001-71, referente ao Contrato de Concessão do Serviço Coletivo de Transporte Público por Ônibus e/ou Micro Ônibus no Município de Araguaína, conforme descrição abaixo:

| NOTA FISCAL Nº: | DATA EMISSÃO | MÊS/REF. | VALOR |
|-----------------|--------------|----------|----------------|
| 20190000000344 | 09/04/2019 | Mar/19 | R\$ 110,723,67 |
| 20190000000453 | 07/05/2019 | Abr/19 | R\$ 85.676,19 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 196,399,86 |

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2019, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 6423/2019, datada de 12/12/2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 26.453.2044.2517, Ficha 20201155, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Construtora LDN LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 24.916.280/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, para atividade de Reforma e Adequação da Unidade de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína – UNACON/HRA, no seguinte endereço, Rua 13 de Maio, número 1336, Centro. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.